



Psicologia na Assistência Social: Um Campo de Práticas com acesso às Políticas Sociais

*Tiago Rodrigues dos Santos¹; Zolnei Vargas Ernesta de Córdova²;
Luiz Paulo Matias³; Natan Lessa Ferreira⁴*

Resumo: O objetivo deste trabalho é analisar a atuação dos profissionais de Psicologia no Sistema Único de Assistência Social, enfatizando sua inserção no campo desta política pública, bem como desmistificar as atribuições do psicólogo no cotidiano do trabalho com famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade. O Sistema Único de Assistência Social organiza os serviços da Política de Assistência Social, e o psicólogo deve estar inserido em todos os níveis de proteção e serviços, compondo obrigatoriamente as equipes de referência e tendo sua atuação pautada na ética e na articulação com as demais políticas públicas. Em síntese, a reflexão deste trabalho contribui para o aprimoramento da inserção técnica das práticas psicológicas na política de assistência social, conforme preconiza a Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011, trazendo o psicólogo como função essencial na composição das ações no Sistema Único de Assistência Social. Por sua vez, a metodologia terá um caráter qualitativo, buscando em fontes literárias outros estudos que já tenham sido demarcados e analisados como casos semelhantes nas produções teórico-conceituais já desenvolvidas na ciência psicológica no campo do SUAS.

Palavras-chave: Psicologia; SUAS; Políticas Públicas; Atuação do psicólogo.

Psychology in Social Assistance: A Field of Practice with access to Social Policies

Abstract: The aim of this paper is to analyze the work of psychology professionals in the Unified Social Assistance System, emphasizing their insertion in the field of this public policy, as well as to demystify the psychologist's attributions in the day-to-day work with families and individuals in situations of vulnerability. The Unified Social Assistance System organizes the services of the Social Assistance Policy, and psychologists must be included in all levels of protection and services, obligatorily making up reference teams and having their work based on ethics and articulation with other public policies. In summary, the reflection in this paper contributes to improving the

¹ Acadêmico de Psicologia pela Universidade do Extremo Sul Catarinense. E-mail: eutiagorodriguess@gmail.com;

² Especialista em Gestão do Sistema Único de Assistência Social e Metodologia interdisciplinar do Ensino Superior. Psicólogo/coordenador do Programa Acolher - UNESC e Docente da Universidade do Extremo Sul Catarinense pelo curso de Psicologia. E-mail: zolneivargas@hotmail.com.

³ Professor de Filosofia na Universidade Metropolitana de Santos. Professor de Sociologia no Centro Universitário ETEP – São Paulo. Doutorando em Educação na linha de Filosofia da Educação pela Universidade Federal de Santa Catarina e Mestre em Filosofia pela Universidade Federal da Fronteira Sul. E-mail: pauloethy@gmail.com

⁴ Psicólogo pela Universidade do Extremo Sul Catarinense. Psicodramatista (FEBRAP) e especialista em Gestão do SUAS - Sistema Único de Assistência Social pela Faculdade Faveni. E-mail: natanlessaf@gmail.com.

technical insertion of psychological practices in social assistance policy, as advocated by Resolution 17 of June 20, 2011, making psychologists an essential part of the actions in the Unified Social Assistance System. In turn, the methodology will be qualitative, searching literary sources for other studies that have already been demarcated and analyzed as similiares cases in the theoretical-conceptual productions already developed in psychological science in the field of SUAS.

Keywords: Psychology; SUAS; Public Policies; Psychologist's work.

Introdução¹

O Sistema Único de Assistência Social é um sistema descentralizado e participativo, responsável por regular e organizar a oferta de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais. Foi instituído pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS em 2004 e criado em Lei em 2011, após aprovação da Lei nº 12.435, que alterou dispositivos da Lei nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (MDS, 2005).

A inserção da Psicologia nesta Política Pública ganhou força em 2011, após aprovação da Resolução nº 17 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que ratifica a composição das equipes de referência da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB-RH, assim a Psicologia passou a compor obrigatoriamente os serviços socioassistenciais em todos os níveis de complexidade.

No entanto, enfrentam desafios devido à formação acadêmica, muitas vezes centrada na prática clínica, carecendo de um olhar crítico para as questões sociais. A atuação no SUAS exige conhecimentos além do tradicionalmente oferecido nos cursos de Psicologia, conforme destacado pelo CRP (2016). O profissional precisa adaptar-se não apenas teoricamente, mas também em sua postura, adotando um compromisso social.

O conceito de sujeito psicológico não se adequa à realidade da Proteção Social, demandando uma compreensão ampla dos desafios sociais brasileiros. A Psicologia no

¹ Acreditamos ser importante destacar uma **lista de abreviaturas e siglas que melhor nos orientam ao longo do texto**. **CFP:** Conselho Federal de Psicologia; **CNAS:** Conselho Nacional de Assistência Social; **CONPAS:** Comissão Nacional de Psicologia na Assistência Social; **CREPOP:** Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas; **LOAS:** Lei Orgânica da Assistência Social; **LGBTQIAPN+** Lésbicas, Gays, Bissexuais, Trans, Queer, Intersexo, Assexuais/ Arromânticas/Agênero, Pan/Poli, Não-binárias e mais.; **MDS:** Ministério do Desenvolvimento Social; **NOB:** Norma Operacional Básica SUAS; **NOB RH:** Norma Operacional Básica de Recursos Humanos SUAS; **PAIF:** Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família; **PNAS:** Política Nacional de Assistência Social; **SUAS:** Sistema Único de Assistência Social; **SUS:** Sistema Único de Saúde.

SUAS deve abordar temas diversos, como questões raciais, de gênero, direitos LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, população em situação de rua, entre outros. A abordagem deve incentivar o debate político sobre esses temas e promover a conscientização sobre a importância da inclusão e da defesa dos direitos humanos em todas as suas formas.

Respeitar a diversidade de culturas e crenças, uma vez que as Resoluções CFP nº 01/1999 e nº 01/2018 reforçam que a(o) profissional de Psicologia exerce essa ciência afastado de quaisquer práticas preconceituosas, estigmatizadas, estereotipadas ou discriminatórias, não podendo, ainda, colaborar com eventos ou serviços que estimulem culturas institucionais discriminatórias.

Psicologia Social

Cada pessoa é única, com sua própria história e jeito de ser, o que a torna única e incomparável. Mesmo com tantas diferenças, é inegável que o lugar onde vivemos exerce uma grande influência sobre nós. Todos nós enfrentamos o desafio de viver em sociedade e isso significa lidar com as pessoas ao nosso redor o tempo todo. Assim, a psicologia se dedica a entender todas essas características individuais e como elas se relacionam com o mundo à nossa volta. Ela reconhece que para entender verdadeiramente as pessoas, é preciso considerar o contexto em que estão inseridas. O lugar onde vivemos molda quem somos, e influencia como nos comportamos. Por isso, a psicologia social é tão importante. Ela nos ajuda a entender como diferentes grupos sociais interagem entre si, cada um com sua própria maneira de ver o mundo. Desde a Primeira Guerra Mundial, a psicologia social tem sido uma aliada na busca por soluções para os problemas que enfrentamos em sociedade. Ela nos ajuda a entender as crises e transformações que acontecem no mundo ao nosso redor (LANE, 2004).

A psicologia social também enfrenta seus próprios desafios, como a "Crise da Psicologia Social", que levou os estudiosos a repensarem suas práticas e abordagens. Um ponto importante é reconhecer que cada país tem sua própria cultura e maneira de ver o mundo. Não dá para simplesmente copiar e colar soluções de outros lugares. É preciso trocar

conhecimento e experiências entre os cientistas de diferentes países para encontrar as melhores soluções para cada realidade. Ainda segundo Silvia Lane a psicologia social não se limita a entender somente as interações sociais, mas o processo subjetivo seja individual ou coletivo. Ela também quer transformar a sociedade para melhor. Por isso, é importante que os psicólogos sociais se envolvam com questões como educação, cultura, política e saúde. É claro que entender ao comportamento humano não é tarefa fácil. Muitas vezes, as pessoas tentam explicar seu comportamento olhando apenas para dentro de si mesmas, esquecendo que o mundo ao redor também influencia muito (LANE, 2004). Em um breve histórico introdutório, a linha do tempo mostrada abaixo, destaca alguns desses elementos que se completam, ao mesmo tempo em que se reexaminam ao longo do tempo.

Figura 1: Linha do tempo da Psicologia no Brasil



Fonte: http://newpsi.bvs-psi.org.br/Historia/pagina_memoria_psicologia.htm

Por sua vez e como mencionado acima a psicologia social estuda a interação entre indivíduos e grupos em contextos sociais, contribuindo para a compreensão de comportamentos e relações interpessoais. Destaca-se que sua evolução ao longo do tempo influenciou a criação de políticas públicas como a da assistência social, ao analisar questões como exclusão social, desigualdade e bem-estar coletivo. a psicologia social forneceu insights sobre as necessidades sociais, facilitando a formulação de políticas inclusivas e interventivas para atender às demandas da população, e culminando na assistência social enquanto política pública de direito.

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

Com a Constituição de 1988, a Assistência Social integrou a base da Seguridade Social, seguindo o modelo do Estado de Bem-Estar Social. A IV Conferência Nacional da Assistência Social resultou no Plano Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004) e na regulamentação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS, 2005). Ambos seguem diretrizes de descentralização, atendimento universal e participação comunitária, em paralelo ao Sistema Único de Saúde (SUS). Essa integração reflete uma constante evolução noterritório da assistência social, com foco na família e na comunidade (Cruz, 2013).

[...] o caráter público da prestação de serviços socioassistenciais e propicia a segurança de continuidade dos serviços. Para garantir condições de trabalho adequadas, é imprescindível lutar pelo preenchimento de cargos criados por lei e posicionar-se contrariamente à terceirização do trabalho e ao voluntariado que retrocede a efetivação dessa política pública tão defendida em tempos de desmonte. Em nenhum serviço, programa ou projeto socioassistencial, é aceitável que haja relações fragilizadas de voluntariado como fora no início do sistema assistencial: caridoso, clientelista e com equipes e atividades baseadas em boa vontade, designando a refilantropização da Assistência Social (CRP 16, 2020, p. 16-17).

Não obstante, para manter a qualidade dos serviços, é essencial preencher cargos previstos em lei e evitar terceirização e voluntariado, práticas que prejudicam a estabilidade e a eficácia da assistência social. O SUAS organiza a política social em diferentes níveis de complexidade para melhor atender às necessidades (MDSCF, 2009).

O SUAS tem o desígnio de regular e estabelecer as ações socioassistenciais em todo o território nacional, visando concretizar as funções de proteção social básica e especial, a vigilância social, e a defesa dos direitos socioassistenciais em conformidade com as chamadas “seguranças básicas”, contempladas na PNAS – 2004, quais sejam: acolhida, renda, convívio familiar, comunitário e social; desenvolvimento da autonomia individual, familiar e social; sobrevivência e riscos circunstanciais (Souza, 2011, p. 79).

A expressão “fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários” está presente em todos os documentos da política de assistência social, sendo considerada fundamental para garantir o direito à convivência familiar e comunitária, quase como um imperativo. No entanto, problematizar o “fortalecimento do vínculo familiar e comunitário” como principal operador das políticas sociais é importante, uma vez que se constitui como a meta da

proteção social direcionada às famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social – uma condição que, segundo as orientações técnicas publicadas sobre o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), pode impedir o acesso à garantia de direitos (Cruz, 2013).

As ações que visam o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, assim como aquelas que enfatizam sua reconstrução, partem do pressuposto de que esses vínculos já se encontram fragilizados, inadequados ou fora da ordem esperada. Isso requer intervenções que os potencializem, permitindo que as famílias possam sair da zona de vulnerabilidade social na qual são caracterizadas e estigmatizadas, sem espaço para perceber suas potencialidades individuais ou territoriais. Podemos considerar que o fortalecimento do vínculo familiar e comunitário se torna fundamental para romper com situações de vulnerabilidade, uma vez que a fragilidade do elo social (juntamente com o estado de precariedade do trabalho) é caracterizada pela ruptura dos vínculos que integram o encaixe familiar e o pertencimento comunitário (Cruz, 2013).

Cabe ao profissional de Psicologia auxiliar e colaborar com a comunidade, buscando, juntamente com os usuários, estabelecer os objetivos prioritários, visando desde o início à participação destes, pois são eles os sujeitos capazes de colocar em prática ações que possibilitem a melhoria de seu bem-estar psicossocial. Tal priorização de objetivos será necessária para a elaboração de projetos, atendendo às demandas já levantadas, levando em consideração as atribuições próprias da burocracia da Assistência Social ou de políticas específicas, que são executadas constantemente, e, portanto, devem ser respeitadas e mantidas (Silva e Corgozinho, 2011, p. 19).

Ao abordar o tema dos vínculos familiares, que está diretamente relacionado às famílias atendidas pelos serviços oferecidos pela Política de Assistência Social, é fundamental destacar que a Norma Operacional Básica do SUAS caracteriza a família como um grupo de pessoas ligadas por laços consanguíneos, de aliança ou de afinidade, em que esses vínculos implicam em obrigações recíprocas e mútuas, organizadas em torno de geração e gênero (BRASIL, 2005). De acordo com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a família é definida como o conjunto de pessoas unidas por laços consanguíneos, afetivos e/ou de solidariedade, cuja sobrevivência e reprodução social pressupõem obrigações recíprocas, compartilhamento de renda e/ou dependência econômica (Brasil, 2009).

O trabalho social realizado pelo SUAS tem como foco central a família, conhecida teoricamente como matricialidade sociofamiliar, visando garantir a todos o direito à convivência familiar. Isso parte do pressuposto de que, para que a família seja capaz de prevenir, proteger e manter seus membros, é necessária uma intervenção eficaz por parte do poder público.

A matricialidade sociofamiliar se refere à centralidade da família como núcleo social fundamental para a efetividade de todas as ações e serviços da política de assistência social. Essa centralidade deve-se ao reconhecimento, pela política de assistência social, da responsabilidade estatal de proteção social às famílias, apreendida como “núcleo social básico de acolhida, convívio, autonomia, sustentabilidade e protagonismo social” e “espaço privilegiado e insubstituível de proteção e socialização primárias” dos indivíduos (Brasil, 2009, p. 12).

Nessa perspectiva, torna-se imprescindível ampliar o conceito estabelecido na sociedade em relação às famílias. Ao abordar esse tema, é responsabilidade do profissional do SUAS compreender e, acima de tudo, respeitar as diversas concepções e configurações de famílias. Segundo Souza et al. (Nicoletti, 2009), a família nuclear tradicional não é mais o único modelo a ser reconhecido; o importante é reconhecer o valor não na forma como a família se organiza, mas sim na qualidade que ela tem no desempenho de suas funções de proteção aos seus membros.

Contudo, percebe-se que o fortalecimento dos vínculos familiares e a promoção do direito à convivência familiar e comunitária, objetivos fundamentais da política de assistência social, representam um grande desafio. Na busca por enfrentar esse desafio, o SUAS estrutura-se para apoiar a família em suas funções de proteção, socialização, aprendizagem e desenvolvimento das capacidades humanas. Isso parte do pressuposto fundamental de que o cidadão de seus serviços ou benefícios não pode ser desvinculado de seu contexto familiar e social (Brasil, 2009). Além desses elementos,

[...] a gestão do trabalho deve contemplar ao menos três dimensões indissociáveis: as atividades exercidas pelas trabalhadoras e trabalhadores, as condições materiais, institucionais, físicas e financeiras, e os meios e instrumentos necessários ao seu exercício. Nessa perspectiva, o trabalho precarizado que se manifesta na ausência das dimensões anteriormente citadas, nos baixos salários, na elevada carga de trabalho, na alta rotatividade, na inexistência de possibilidades institucionais para atender às demandas dos usuários e usuárias, entre outros, é um obstáculo para a atuação profissional, para a universalização

das políticas sociais, para as relações saudáveis entre trabalhadores e trabalhadoras e usuário e usuárias e para a qualidade e continuidade dos programas, projetos e serviços (CFP/CEFESS, 2007: 44).

Destaca-se, dessa forma, a importância da gestão do trabalho em três dimensões interligadas: as atividades desempenhadas pelos trabalhadores, as condições materiais, institucionais, físicas e financeiras em que essas atividades são realizadas, e os recursos e instrumentos necessários para executá-las. Quando essas dimensões não são devidamente consideradas, resulta em trabalho precarizado, caracterizado por baixos salários, carga de trabalho excessiva, alta rotatividade, falta de recursos institucionais para atender às necessidades dos usuários, entre outros aspectos.

Essa precarização representa um obstáculo significativo para a atuação profissional eficaz, a universalização das políticas sociais, o estabelecimento de relações saudáveis entre trabalhadores e usuários, e a qualidade e continuidade dos programas, projetos e serviços oferecidos. Além disso, em um sentido mais amplo, o território também desempenha um papel importante no trabalho social desenvolvido pela Política de Assistência Social. Ele não se restringe apenas à delimitação espacial, mas é visto como um espaço humano e habitado, marcado por pessoas que ali vivem. A compreensão desse contexto humano e social é essencial para uma intervenção eficaz e sensível às necessidades das comunidades atendidas pela assistência social.

A territorialização refere à centralidade do território como fator determinante para a compreensão das situações de vulnerabilidade e risco sociais, bem como para seu enfrentamento. A adoção da perspectiva da territorialização se materializa a partir da descentralização da política de assistência social e consequente oferta dos serviços socioassistenciais em locais próximos aos seus usuários. Isso aumenta sua eficácia e efetividade, criando condições favoráveis à ação de prevenção ou enfrentamento das situações de vulnerabilidade e risco social, bem como de identificação e estímulo das potencialidades presentes no território (Brasil, 2009, p. 13).

Deste modo, as desigualdades sociais locais refletem disparidades na sociedade. Focar no território oferece oportunidades para combatê-las, mas requer mais do que solidariedade comunitária. A gestão eficaz dos serviços territoriais permite adaptações específicas às comunidades, garantindo acesso universal e promovendo laços comunitários fortes. Essa abordagem reconhece a interconexão entre dinâmicas sociais e territoriais,

essencial para uma sociedade mais justa. A saber, para uma melhor apreciação imagética do tema, destacamos a imagem abaixo:

Figura 2 – Linha do Tempo da Proteção social no Brasil (1938-2013)



Fonte: <https://www.ihu.unisinos.br/categorias/160-cepat/618087-brasil-pobreza-aumenta-suas-enfraquece>.

Conforme apontado na tabela o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) foi instituído/implantado em 2005, organizando as ações de assistência social no Brasil em um modelo descentralizado e participativo. Recorta-se que a inserção da psicologia no SUAS foi fundamental para fortalecer a prática e a atuação profissional na área. A integração entre o SUAS e a psicologia fortalece a assistência social ao abordar questões complexas, como violência doméstica e exclusão social, trazendo um olhar da ciência psicológica de maneira ética e humanizada.

Atuação do Psicólogo no SUAS

A inserção da Psicologia nas políticas públicas de assistência social representa um desafio significativo para os profissionais da área, especialmente diante do cenário de desigualdades sociais no Brasil e do histórico distanciamento da Psicologia das questões sociais. É importante destacar que, para muitos, a Psicologia ainda é percebida como uma ciência voltada principalmente para a elite.

É evidente que a formação em Psicologia ainda está distante da realidade brasileira. O paradigma clínico continua predominante entre os profissionais da saúde, o que ressalta a necessidade de superar essa visão individualista e adotar uma abordagem mais socialmente engajada. Como destacado por Gonçalves (2010) e Souza (2011), é essencial não rejeitar a prática clínica, mas sim complementá-la com uma perspectiva que considere os aspectos sociais e coletivos. E para que possamos compreender a palavra Psicossocial, precisamos responder algumas perguntas que emergem sobre essa atuação do psicólogo dentro da política pública de assistência social (CRP 16, 2020).

Uma questão que emerge quando se discute a atuação da(o) psicóloga(o) na Política Nacional de Assistência Social é o conceito de “psicossocial”. Tão empregado nos textos da área, o termo gera discordâncias e abre margem para um amplo debate: significa colocar juntos, em uma mesma sala de atendimento, uma(um) profissional psicóloga(o) e um(uma) profissional assistente social? Refere-se à soma das intervenções realizadas pela Psicologia com as realizadas pelo Serviço Social em um equipamento? Uma ação pode perder o enfoque psicossocial quando uma(um) profissional de Psicologia intervém circunstancialmente sozinha(o)? (CRP 16, 2020, p.22).

Cabe destacar que trabalhar em equipe no acompanhamento psicossocial não exige a presença simultânea de psicólogos e assistentes sociais, nem exclui outros profissionais. A formação atual, predominantemente clínica, necessita evoluir para uma visão mais social. No SUAS, o psicólogo intervém nas relações entre os sujeitos, considerando suas necessidades individuais e grupais. (CRP 16, 2020). “A formação ainda é distante da realidade brasileira. O paradigma clínico é uma constante entre os profissionais da saúde. Seria necessário não rejeitar a clínica, mas superar a visão individual e colocar a concepção social.” (Gonçalves, 2010, *et. al.* Souza, 2011, p.94).

São muitas as possibilidades de intervenção e acompanhamento passíveis de serem realizadas por psicólogas(os) nos espaços da Assistência Social e, ainda que muitas delas tenham efeito terapêutico nos sujeitos às quais elas se destinam, isso não configura o trabalho como atendimento psicoterápico. O fato de uma(um) psicóloga(o) entrar sozinha(o) na sala de atendimento com o(a) usuário(a), por exemplo, não caracteriza o tipo de intervenção como as realizadas por uma(um) profissional na clínica psicoterapêutica. É preciso romper com essa visão limitadora e cerceadora de autonomia profissional (CRP 16, 2020, p.24).

Portanto, a atuação do psicólogo nas políticas públicas de assistência social requer uma abordagem sensível e holística, que reconheça e aborde as complexidades das questões sociais e que busque promover o bem-estar e a inclusão social das comunidades

mais vulneráveis. É um desafio que exige uma mudança de paradigma e um compromisso com a transformação social e a promoção da justiça social. Ribeiro e Guzzo (2014) destacam um olhar muito importante e cuidadoso quando apontam que:

Os psicólogos, ao darem grande relevância para as características pessoais e interpessoais, acabam encobrendo as questões sociais, políticas e econômicas que estão envolvidas na construção da subjetividade e sofrimento do sujeito. A redução aos processos individuais e subjetivos revela uma tendência da Psicologia tradicional personificar e psicologizar todos os processos, não dando respostas satisfatórias aos reais motivos do sofrimento de grande camada da população (Ribeiro; Guizzo, 2014, p. 87).

Sendo assim, a(o) psicóloga(o) no SUAS precisa construir conhecimento a partir do contato com a realidade, adotando a ciência como instrumento para essa construção. A partir das vulnerabilidades e potencialidades identificadas é que são feitas propostas de intervenção, e nada pode chegar *a priori*. (CRP 16, 2020). Por consequência, faz-se necessário, ampliar e possuir um olhar diferenciado quando aqui recortamos sobre o campo da Assistência Social como prática da psicologia, trazendo o psicólogo(a) na compreensão dos devidos apontamentos abaixo:

Uma vez que todo sujeito é um ser social, inserido em uma temporalidade cultural, que existe e se compõe em relação e convívio com outros sujeitos, o trabalho da Psicologia no SUAS deve permanecer atento a compreender e acompanhar os atravessamentos das questões socioeconômicas, políticas, culturais, sociais, familiares e comunitárias estabelecidas entre os sujeitos e comunidades, que produzem exposição a riscos e subalternização. A aposta deve ser no fomento e na construção de outras condições, relações e composições que possam alterar os processos de opressão, violência e segregação colocados em curso a partir de todo um contexto macropolítico, cultural e econômico (CRP 16, 2020, p.24).

Ademais, cabe destacar que as “Orientações Técnicas” do Governo Federal, produzidas pelo Ministério responsável pela pasta da Política de Assistência Social, apontam como ações essenciais aos serviços: a acolhida, o atendimento particularizado, o atendimento psicossocial individualizado e em grupo, as oficinas e reuniões, as visitas domiciliares, as palestras, as práticas de mobilização das famílias, os estudos diagnósticos e de caso, a concessão de benefícios, as tarefas de gestão do SUAS e outras ações (CRP 16, 2020). Feito esse resgate das possíveis atividades, somadas aos resultados da pesquisa

realizada pelo CREPOP com as(os) trabalhadoras (os), serão apontadas, a seguir, as atribuições das(os) psicólogas(os) no SUAS:

a) Participar de atividades interdisciplinares conforme as políticas públicas de Assistência Social, garantindo análise cuidadosa por parte dos psicólogos para alinhar demandas com ética profissional e romper com paradigmas excludentes (CRP 16, 2020).

b) Realizar acolhida, atendimento e intervenções psicossociais individualizadas de forma horizontal, priorizando a escuta qualificada e a colaboração entre profissionais e usuários para alcançar objetivos coletivos (CRP 16, 2020).

A escuta qualificada é democrática, respeitosa e acolhedora. É necessário considerar as questões subjetivas dos sujeitos, bem como os aspectos sociais e o contexto político e histórico, a partir dos quais as situações de privação e violação de direitos produzem adoecimento social nos indivíduos, famílias e comunidades. Essa escuta pode revelar temas e conjunturas que causam sofrimento, com a responsabilidade ética da(o) profissional de devolvê-los aos indivíduos, às famílias e às comunidades para que, no nível individual, permitam aos sujeitos tornarem-se ativos no processo de reconhecimento, apropriação e tomada de posição e movimento; e no nível coletivo, produzam a inconformidade e a indignação necessárias para impulsionar ações de organização e articulação entre si, a fim de mobilizar estratégias de enfrentamento partindo da comunidade (CRP 16, 2020, p.37).

c) Promover espaços seguros para a expressão coletiva em atividades comunitárias (como oficinas e reuniões), incentivando a manifestação de sentimentos, preocupações, valores e motivações dos participantes. Esses espaços visam permitir que o coletivo compartilhe suas experiências, desenvolvendo formas alternativas de expressão e lidando com dificuldades e traumas (CRP 16, 2020).

A(O) psicóloga(o) deve, junto aos grupos e famílias, sem hierarquia, construir propostas de intervenção, compreendendo as relações postas, sem impor um ponto de vista e observando a dimensão simbólica que envolve essas relações. É importante que as(os) psicólogas(os) e demais profissionais do SUAS, independentemente dos níveis de complexidade em que atuam, invistam em espaços coletivos frente aos particularizados para que haja fortalecimento da comunidade, ou seja, agir em um existir social e não focado em indivíduos (CFP 16, 2020, p.38).

d) É essencial criar laços sólidos em visitas domiciliares com indivíduos, famílias e comunidades. Algumas vezes, psicólogos hesitam em realizar essas visitas, destacando como uma abordagem convencional da Psicologia pode limitar a compreensão da realidade

social das pessoas. Superar essa resistência requer coragem para sair da zona de conforto, expandindo o alcance das intervenções além do consultório e abordando as questões sociais que surgem durante essas interações (CRP 16, 2020).

Inicialmente é importante entender que não devem ocorrer visitas domiciliares surpresas ou impostas, posto que esse é um procedimento de trabalho que faz parte de um Plano de Acompanhamento Familiar ou mesmo de uma ação planejada, devendo consistir em acolhimento e cuidado, e não em fiscalização e monitoramento. Essa é uma ação articulada, pactuada, que permite à(o) profissional de Psicologia obter mais informações sobre as relações familiares, sobre como é a convivência com o entorno, com o intuito de identificar dificuldades e potencialidades da comunidade e tornar esses dados fontes para uma intervenção mais próxima e territorializada. O olhar da(o) profissional deve se direcionar à observação do caminho, desde a saída do equipamento, passando pelas escadarias, vielas, becos, pontes, trilhas, asfaltos, ruas de terra, calçadas, matas, rios, riachos, montanhas, dunas de areia, observando se faz calor ou frio, se há segurança ou falta dela no trajeto, sentindo os cheiros, ouvindo os ruídos, até chegar finalmente às residências. A visita domiciliar precisa analisar as condições de moradia das pessoas, a estrutura das residências, não para avaliá-las como satisfatórias ou insatisfatórias, mas para que as famílias possam manifestar como é viver naquele local e como isso interfere nas relações entre os(as) membros(as). Subir os morros e descer à baixada, conhecer as pessoas, as relações e os locais onde vivem, fazer parte desse contexto e não se sentir fora dele, sair da unidade socioassistencial pela visita domiciliar, é agregar experiência ao serviço; extrapola o ato de estar em outro lugar, uma vez que a(o) psicóloga(o) passa a compor esse contexto social vivenciado pelas famílias (CFP 16, 2020, p.38-39).

e) Registrar todas as atividades é essencial para proteger a atuação profissional. Os registros em prontuários e relatórios certificam o trabalho do psicólogo no órgão público. O sigilo profissional deve ser mantido, e é prudente registrar atendimentos compartilháveis para garantir a continuidade do serviço interdisciplinar.

f) Realizar supervisão de estágio das(os) estudantes de Psicologia, quando for o caso. A Lei nº 11.788/2008 – Lei do Estágio – aponta que o estágio faz parte de um projeto pedagógico e formativo do educando. No artigo 3º - III, orienta: (CRP 16, 2020)

1º O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios referidos no inciso IV do caput do art. 7º desta Lei e por menção de aprovação final.

A(O) psicóloga(o) que estiverem em função de supervisora(or) de campo, ou seja, da parte da concedente, precisa assumir compromissos com a(o) estudante e com a categoria, uma vez que o estágio é formativo e necessita do acompanhamento. Cabe à parte concedente, por exemplo, realizar a supervisão de estágio com carga horária adequada para orientação, monitoramento, indicação de leitura, pesquisa e avaliação das ações junto à(o) acadêmica(o).

A(O) estagiária(o) não pode substituir a(o) profissional de Psicologia, no quadro técnico de profissionais, uma vez que está em processo de formação. No caso de atividades destinadas à(o) psicóloga(o) e desempenhadas pela(o) estagiária(o) dos equipamentos socioassistenciais, incluindo serviços, programas e projetos, a(o) estudante deverá seguir as resoluções vigentes do Sistema Conselhos de Psicologia (CFP 16, 2020, p.40).

g) Os psicólogos precisam entender sua atuação em situações de riscos, emergências e desastres, coordenando ações entre diferentes setores como Defesa Civil, Educação, Segurança Pública, SUS, SUAS e outros. É essencial buscar compreender responsabilidades e competências junto à gestão da crise, já que parte do acompanhamento cabe à Assistência Social (CRP 16, 2020).

A(O) profissional, além de levar atendimento a um território atingido por uma situação adversa, deve buscar acolher as demandas de uma população que já se encontra em uma situação de vulnerabilidade. A organização do trabalho frente às emergências e desastres deve ser tratada com seriedade pela gestão, cabendo a esta mobilizar os setores da municipalidade para estruturar um plano articulado intersetorialmente, evitando-se ações isoladas, desintegradas ou mesmo improvisadas, e elaborando ações de curto, médio e longo prazo. Por isso, é necessário conhecer as possibilidades de intervenção tanto na prevenção quanto na redução de riscos e nas situações emergenciais e pós-emergenciais ou pós-desastres (CFP 16, 2020, p.42).

h) Psicólogos devem conhecer o Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal (CadÚnico), importante para o SUAS. Trabalhadores de nível médio cadastram famílias. Psicólogos devem reconhecer limitações do CadÚnico e contribuir para sua inclusão (CRP 16, 2020).

Por compreender que os psicólogos estão atuando cada vez mais em políticas públicas, e aqui destaca-se a sua atuação no SUAS, menciona-se algumas atribuições que ainda precisam ser referenciados nesta pesquisa:

- I. Analisar o quê de simbólico as instituições representam e como o coletivo (profissionais e usuários/as) se apresentam no processo de enfrentamento ao que é produzido pela oferta ou não de serviços, pela garantia ou não dos direitos, pelo comprometimento ou não do poder público com a qualidade de vida das famílias. É importante que, ao realizar o acompanhamento das famílias no SUAS, a(o) profissional de Psicologia identifique a ausência ou a ineficácia da ação do poder público na garantia de direitos, recusando a culpabilização das famílias e construindo espaços onde se vivenciem os direitos adquiridos, objetivos desta política
- II. Contribuir para o exercício das funções de Vigilância Socioassistencial (em nível local), de forma

a compreender suas ações e impactos, avaliando as ofertas do serviço em que atua de maneira geral e verificando se estão condizentes com o caráter ético- político da profissão e coerentes com as diretrizes do SUAS.

III. Compreender que o trabalho interdisciplinar é essencial aos serviços socioassistenciais, além de incentivar e convidar, sempre que possível, profissionais de outras categorias ao trabalho, informando o papel da(o) psicóloga(o) e o que pode contribuir para alcançar os objetivos do acompanhamento. Interdisciplinaridade em nada tem a ver com segmentação, e sim com a construção de um saber coletivo, abrangente, aplicável ao trabalho com o público atendido, de modo a torná-lo mais eficiente e exitoso. Para isso, é fundamental compartilhar informações que o saber da Psicologia oferece aos(as) demais profissionais do serviço; e caso necessário, orientar sobre o que compete à(o) psicóloga(o) no âmbito científico e profissional, e sobre os serviços, programas, projetos e benefícios.

IV. Respeitar a diversidade de culturas, crenças e manifestações associadas à organização dos sujeitos enquanto sociedade. A pluralidade humana é arcabouço de atuação da(o) profissional de Psicologia que, sensível à preservação da cultura dos povos e de sua singularidade, busca conhecer, compreender e fortalecer nesta a identidade pela linguagem, religião, costumes, organização política, entre outras características em prol da dignidade humana. Reconhecer a diversidade é respeitar as pessoas enquanto cidadãos de direito. (CRP 16, 2020, p.43-44).

l) As resoluções do CFP enfatizam a atuação ética e não discriminatória dos psicólogos, especialmente em relação à população LGBT+ (CFP 16, 2020).

m) É essencial participar de formações contínuas para atualização profissional, abordando temas da PNAS e abordagens psicológicas diversas.

n) Na gestão do SUAS, é crucial considerar a diversidade e evitar práticas que reduzam equipes ou valorizem apenas resultados quantitativos.

o) Participar de espaços coletivos e conferências fortalece o controle social e a integração do psicólogo na área (CFP 16, 2020).

Logo, o trabalho social proporciona ao profissional de psicologia uma jornada dinâmica e rica em conhecimentos que ultrapassa o modelo terapêutico. O papel da Psicologia nas Políticas Públicas deve ser construído tendo em vista o processo de emancipação social, superação do risco e vulnerabilidade social, contribuindo para o melhor atendimento e acolhimento dos sujeitos através da compreensão dos aspectos subjetivos inerentes aos fenômenos sociais (Morais, Fonseca e Gonçalves, 2017).

A luta por uma política pública universal e acessível a todos que dela necessitarem deve considerar que o principal objeto da prática profissional no SUAS envolve situações de vulnerabilidades e riscos sociais, isto é, são fenômenos complexos e multifacetados, abarcando aspectos sociais, políticos, culturais, psicológicos, de gênero, econômicos, entre outros. Tal posicionamento nos exige um leque variado de intervenções e ações contextualizadas e construídas coletivamente que nos aproxima dos princípios de equidade, integralidade, intersetorialidade, interdisciplinaridade e interinstitucionalidade presentes no SUAS (CFP, 2016, p. 11).

É crucial humanizar as políticas públicas ao considerar o sujeito em seu contexto social. Cada cidadão deve ser reconhecido como um indivíduo dotado de sentimentos, ideologias, valores e maneiras próprias de interagir com o mundo. A subjetividade de cada pessoa é moldada pela contínua interação com os aspectos históricos, culturais e relacionais que a cercam.

Ao adotar essa perspectiva, as políticas públicas podem se tornar mais sensíveis e inclusivas, levando em conta não apenas as necessidades materiais, mas também as dimensões emocionais e psicológicas dos cidadãos. Isso implica em considerar não apenas as estatísticas e indicadores objetivos, mas também os aspectos subjetivos que influenciam a vida das pessoas. Portanto, humanizar as políticas públicas significa reconhecer a individualidade e a dignidade de cada cidadão, garantindo que suas vozes sejam ouvidas e suas experiências sejam valorizadas. É um compromisso com a justiça social e a promoção do bem-estar humano em todas as suas dimensões.

Compreender o papel ativo do indivíduo e a influência das relações sociais, valores e conhecimentos culturais sobre o desenvolvimento humano pode favorecer a construção de uma atuação profissional que seja transformadora das desigualdades sociais. Ao levar em consideração essa dimensão do desenvolvimento de sujeitos, contribui-se para a promoção de novos significados ao lugar do sujeito cidadão, autônomo e que deve ter vez e voz no processo de tomada de decisão e de resolução das dificuldades e problemas vivenciados (CREPOP, 2008, p. 23).

A compreensão do papel do indivíduo e das relações sociais, valores e conhecimentos culturais influencia o desenvolvimento humano e orienta uma atuação profissional transformadora das desigualdades sociais. Valorizar a experiência subjetiva do indivíduo promove o reconhecimento de sua identidade e poder pessoal. Ao atuar na Política Pública de Assistência Social, o psicólogo deve seguir os princípios éticos, incluindo respeito à dignidade, integridade, beneficência, justiça, competência e responsabilidade social.

O (A) psicólogo promove o bem-estar, respeitando os direitos humanos, e se compromete a eliminar formas de negligência, discriminação e violência. Analisa criticamente a realidade social, buscando contribuir para sua transformação. A prática ética e socialmente responsável visa promover o bem-estar e a justiça social em todas as intervenções. O profissional não deve agir em desacordo com o Código de Ética Profissional do Psicólogo, para evitar humilhação e preservar o vínculo com os indivíduos atendidos (CFP 16, 2020).

Conclusão

A pesquisa em questão tem como propósito primordial investigar e compreender profundamente o papel desempenhado pelo profissional de psicologia dentro do contexto da política pública de assistência social. Para tanto, busca-se não apenas examinar as práticas e intervenções realizadas por esses profissionais, mas também compreender os fundamentos teóricos que embasam suas ações, bem como contextualizar historicamente o surgimento e a implementação do sistema único de assistência social (suas).

Ao longo da pesquisa, foi possível ampliar a visão sobre a amplitude do campo de atuação e contribuição da psicologia enquanto ciência. É notável a importância de se ter um olhar sensível para lidar com questões complexas que envolvem situações de vulnerabilidade social, onde se busca não apenas remediar os problemas, mas principalmente evidenciar e fortalecer as potencialidades e o protagonismo dos cidadãos no acesso aos seus direitos.

Analisando o histórico da política pública de assistência social, percebe-se que, apesar dos avanços conquistados, ainda há muito por fazer. Contudo, é encorajador observar o empenho contínuo da população e, principalmente, dos profissionais que atuam no suas, buscando aprimorar constantemente os pilares éticos e políticos que sustentam essa política e asseguram sua efetivação e execução. No âmbito da psicologia, é crucial reconhecer a necessidade de se apropriar do contexto social e investir em pesquisa e expansão, contribuindo para enriquecer tanto o campo teórico quanto o prático da psicologia social e da atuação dos profissionais no suas. Essa contribuição não apenas facilitará a prática desses profissionais, mas também fortalecerá sua inserção em equipes multidisciplinares e seu impacto positivo na sociedade.

Um ponto relevante levantado durante a pesquisa é a carência de exposição de práticas relacionadas à atuação no terceiro setor, que também faz parte do sistema único de assistência social. É fundamental que a produção teórica e acadêmica aborde essas práticas de forma mais abrangente, considerando a diversidade de espaços de atuação dos profissionais de psicologia no contexto da assistência social. Ademais, é imperativo que os cursos de psicologia estejam alinhados com a realidade da atuação dos profissionais na política de assistência social. Nesse sentido, é essencial que as grades curriculares contemplem disciplinas que preparem os futuros psicólogos para o trabalho em equipes interdisciplinares e para a prática social, garantindo uma formação mais completa e alinhada com as demandas da sociedade.

Por fim, é crucial reconhecer e destacar a dedicação incansável dos profissionais que atuam no suas, que trabalham arduamente para tornar essa política pública cada vez mais sólida e eficaz, garantindo o acesso aos direitos da população atendida. todos os profissionais de psicologia devem adotar uma postura crítica e ética diante do cenário político, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa.

Referências

- ANDERY, Alberto Abib et AL. **Psicologia Social: o homem em movimento**. São Paulo: Brasiliense, 2001.
- BOCK, A. **Psicologia e compromisso social**. São Paulo: Cortez, 2003. BRASIL. Lei Orgânica de Assistência Social. Brasília, 1993.
- BRASIL. **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**. Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Brasília: MDS, 2009.
- BRASIL. **Ministério do Desenvolvimento Social. Concepção de convivência e fortalecimento de vínculos** – Brasília, DF: MDS, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2017.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Norma Operacional Básica (NOB/Suas). Brasília: MDS, 2005.
- BRASIL. **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Tipificação nacional de serviços socioassistenciais**. Brasília: MDS, (2014).
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB-RH/SUAS. Brasília, DF. 2009.
- BRASIL. **Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011**, do Conselho Nacional de Assistência Social, que ratifica a NOB-RH SUAS.

BVS PSICOLOGIA. **História da Psicologia**. Disponível em: http://newpsi.bvs-psi.org.br/Historia/pagina_memoria_psicologia.htm Acesso em: 30 set. 2023. **Código de Ética Profissional do Psicólogo**. Conselho Federal de Psicologia, Brasília, agosto de 2005.

Conselho Federal de Psicologia (Brasil). **Referências técnicas para atuação de psicólogos (os) no CRAS/SUAS /Conselho Federal de Psicologia, Conselhos Regionais de Psicologia**, Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas. — 3. ed. — Brasília : CFP , 2011.

Conselho Federal de Psicologia (Brasil). **Nota Técnica com Parâmetros para Atuação das (os) Profissionais de Psicologia no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**. Brasília: CFP + CONPAS, 2016.

CREPOP. **Referência técnica para atuação do(a) psicólogo(a) no CRAS/SUAS. Conselho Federal de Psicologia (CFP)**. -- Brasília, 2008.

CRUZ, LÍLIAN RODRIGUES DA. **Interlocuções Entre a Psicologia e a Política Nacional de Assistência Social**. 2013. Disponível em: <https://craspsicologia.files.wordpress.com/2013/03/interlecuc3a7c3b5es-entre-a-psicologia-e-a-pnas.pdf>. Acesso em: 07 set. 2023.

CRP 16. Orientações técnicas para atuação da(o) psicóloga(o) no suas / organização Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região. **Orientações técnicas para atuação da(o) psicóloga(o) no suas**. -- 1. ed. -- Vitória, ES: CRP 16, 2020.

FOME, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate À. **Sistema Único de Assistência Social**. 2009. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Consolidacao_Suas.pdf. Acesso em: 07 set. 2023.

GONÇALVES, M. G. M. **Psicologia, subjetividade e políticas públicas**. São Paulo: Cortez, 2010.

LANE, S. T. M. **O que é Psicologia Social**. Editora Brasiliense. Coleção Primeiros Passos. São Paulo, 2004.

MACEDO, J. P; FONTENELE, M. G. Psicologia e Assistência Social: Crise e Retrocessos. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 42, 2022.

MORAIS, J.B.T; FONSECA, H.R.R, GONÇALVES, N.P.C; **Atuação do Psicólogo no Sistema Único de Assistência Social**. Centro de Ciências Humanas, UFMA, Maranhão, 2017.

REGIÃO, Organização Conselho Regional de Psicologia da 16ª. **Orientações técnicas para atuação da(o) psicóloga(o) no suas**. Vitória, Es: Crp 16, 2020.

RIBEIRO, M. E.; GUZZO, R. S. L. Psicologia no Sistema Único de Assistência Social (SUAS): reflexões críticas sobre ações e dilemas profissionais. **Pesquisas e Práticas Psicossociais**, São João del-Rei, v. 9, n.1, 2014.

SILVA, J. V. & CORGOZINHO, J. P. Atuação do psicólogo, suas/cras e psicologia socialcomunitária: possíveis articulações. **Psicologia & Sociedade**; 23(n. spe.), 12-21, 2011.

SOUZA, Renato Ferreira. **Psicologia e Políticas Públicas de Assistência Social: Práxis Emancipatória ou Administração Social?** São Paulo, 2011. ●

Como citar este artigo (Formato ABNT):

SANTOS, Tiago Rodrigues dos; CÓRDOVA, Zolnei Vargas Ernesta de; MATIAS, Luiz Paulo. FERREIRA, Natan Lessa. Psicologia na Assistência Social: Um Campo de Práticas com acesso às Políticas Sociais. **Id on Line Rev. Psic.**, Outubro/2024, vol.18, n.73, p. 34-52, ISSN: 1981-1179.

Recebido: 25/06/2024; Aceito 19/08/2024; Publicado em: 31/10/2024.